



FLS 187
PROC 004/24
RUB a

LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

FLS 188
PROC 004124
RUB a



os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoripardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitariamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

FLS 183
PROC 004124
RUB a

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo e vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **04/01/2024** e terminará em **03/07/2024**.

DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais)**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

ASSINAM: **NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Educação e **ESTIFERSON ISIDORO RAMOS**, Representante legal da Contratada.

Data do Termo Aditivo: 03 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de janeiro de 2024.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Contratos

FLS 190
PROC 004/24
RUB ca

Gerência de Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Manoel Aparecido dos Anjos Secretário Municipal de Gestão de Governo, nos termos do Art. 72 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 AUTORIZA a Dispensa de licitação acima referenciada nas seguintes condições:

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com sede na Avenida Calógeras, nº 2309, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0009-60.

Vigência do Contrato: 5 anos
Valor Estimado Anual R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de janeiro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Nizael Flores de Almeida Secretário Municipal de Educação, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 74, inciso I, §1º, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

FLS 191PROC 004/24RUB 0

Empresa: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 500, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.104.422/0008-82.

Item	Objeto	Quant. alunos	Quantidade de volumes por aluno	Preço da Coleção Anual	Valor Total
1.	Educação Infantil G1	370	1	398,61	147.485,70
	Educação Infantil G2	280	1	398,61	111.610,80
	Educação Infantil G3	310	2	479,04	148.502,40
	Educação Infantil G4	410	2	479,04	196.406,40
	Educação Infantil G5	440	2	479,04	210.777,60
2.	Ensino Fundamental anos iniciais 1º Ano - 6 anos	500	4	516,32	258.160,00
	Ensino Fundamental anos iniciais 2º Ano - 7 anos	610	4	516,32	314.955,20
	Ensino Fundamental anos iniciais 3º Ano - 8 anos	520	4	516,32	268.486,40
	Ensino Fundamental anos iniciais 4º Ano - 9 anos	470	4	516,32	242.670,40
	Ensino Fundamental anos iniciais 5º Ano - 10 anos	550	4	516,32	283.976,00
3.	Ensino Fundamental anos finais 6º Ano - 11 anos	370	4	563,28	208.413,60
	Ensino Fundamental anos iniciais 7º Ano - 12 anos	260	4	563,28	146.452,80
	Ensino Fundamental anos iniciais 8º Ano - 13 anos	180	4	563,28	101.390,40
	Ensino Fundamental anos iniciais 9º Ano - 14 anos	120	4	563,28	67.593,60
Total de alunos		5390			
VALOR TOTAL					2.706.881,30

Ribas do Rio Pardo – MS, 18 de janeiro de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

Gerência de Licitações

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Manoel Aparecido dos Anjos Secretário Municipal de Gestão de Governo, RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa de Licitação acima referenciada, fundamentada no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com sede na Avenida Calógeras, nº 2309, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0009-60.

Vigência do Contrato: 5 anos

Valor Estimado Anual R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FLS 192
PROC 004/24
RUB a

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de janeiro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

Gerência de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 014/2023 originada no Processo Licitatório nº 009/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas **aquisições de materiais escolar, tais como: uniforme, mochila, estojo, necessaire, calçado e kits**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 33, Salão, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.741.293/0001-93. C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193, Centro, na cidade de Apucarana – PR, inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0001-69. MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.320, Sala 04, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27. VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, com sede na Rua Timbó, nº 96, Sala 02, Bairro Rio Morto, na cidade de Indaial - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.257.978/0001-45. AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, com sede na Rua Frei Livio Panizza, nº 115, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.136.749/0001-30.

Data da Ata de Registro de Preços: 28/04/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de janeiro de 2024.